LEI Nº 3199/2015

SUMULA: **Declara de Utilidade Pública a Associação dos Transportadores de Escolares e Turistas de Castro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Transportadores de Escolares e Turistas de Castro, Rua Lauro Bueno, Nº 511, CEP 84.178-180, Bairro Padre Piva, neste Município, registrada com CNPJ 11.911.602/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de novembro de 2.015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**172-2015**
INICIATIVA	**VEREADOR PRESIDENTE GERSON SUTIL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**13/11/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 934**